



Câmara Municipal de Mangueirinha

CNPJ 77.780.120/0001-83

PROJETO DE LEI N.º 44/2024 - EXECUTIVO

Ementa: Fica autorizada a abertura, no orçamento do exercício corrente, de um Crédito Especial, e dá outras providências.

Baixado para a Comissão

() Justiça e Redação

() Orçamento e Finanças

() Políticas Públicas

Parecer Técnico

() Jurídico

() Contábil

Mangueirinha ____/____/____

Responsável: _____

VOTAÇÃO

() Aprovado () Rejeitado

Em _____ votação por _____

Plenário Vereador Cristhiano Barbosa Serpa, em ____/____/____

Presidente:

Secretário:

VOTAÇÃO

() Aprovado () Rejeitado

Em _____ votação por _____

Plenário Vereador Cristhiano Barbosa Serpa, em ____/____/____

Presidente:

Secretário:

Retirado em ____/____/____, conforme Ofício n.º _____



MUNICÍPIO DE MANGUEIRINHA

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 77.774.867/0001-29

PROJETO DE LEI Nº 44/2024 DO EXECUTIVO

Fica autorizada a abertura, no orçamento do exercício corrente, de um Crédito Especial, e dá outras providências.

O Prefeito em exercício do Município de Manguueirinha, Estado do Paraná, submete à apreciação do Legislativo Municipal o seguinte **PROJETO DE LEI**:

Art. 1º Esta lei dispõe sobre a abertura de crédito especial para o exercício financeiro de 2024.

Art. 2º Fica autorizada a abertura, no orçamento do exercício corrente, de um Crédito Especial no valor de R\$ 650.000,00 (seiscentos e cinquenta mil reais), que servirá para reforço da dotação orçamentária conforme segue:

05 - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO	
750 - 4.4.90.61.00.00.00.3000 Aquisição de Imóveis	R\$ 650.000,00
VALOR TOTAL	R\$ 650.000,00

Art. 3º Para cobertura do que trata o artigo 2º deste Crédito Especial, fica indicado como recurso o superávit financeiro conforme segue:

Superávit Financeiro Fonte 1000	R\$ 650.000,00
VALOR TOTAL	R\$ 650.000,00

Art. 4º Fica incluído os valores das alterações orçamentárias demonstrados nos artigos 2º e 3º, nas metas financeiras de despesas dos Programas e Ações constantes nos anexos da Lei Municipal nº 2.193, de 15 de julho de 2021, que estabeleceu o Plano Plurianual (PPA) do período de 2022/2025.

Art. 5º Fica incluído os valores das alterações orçamentárias demonstrados nos artigos 2º e 3º, nas metas financeiras de despesas dos Programas e Ações constantes nos anexos da Lei Municipal nº 2.364, de 28 de setembro de 2023, que estabeleceu a Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO) para o exercício de 2024.

Art. 6º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito em exercício do Município de Manguueirinha, Estado do Paraná, aos vinte dias do mês de junho de dois mil e vinte e quatro.

Assinado digitalmente por LEANDRO DORINI:74562541920
ND: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=Presencial, OU=40312993000151, OU=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, OU=RFB e-CPF A3, OU=(em branco), CN=LEANDRO DORINI:74562541920
Razão: Eu sou o autor deste documento
Localização: Data: 2024.06.20 11:02:55-03'00'
Foxit PDF Reader Versão: 2024.2.0

LEANDRO DORINI
562541920
Prefeito em exercício

Assinado digitalmente por ALISON RODRIGO TARTARE
ND: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=AC OAB, OU=40312993000151, OU=VideoConferencia, OU=Assinatura Tipo A3, OU=ADVOGADO, CN=ALISON RODRIGO TARTARE
Razão: Eu sou o autor deste documento
Localização: Data: 2024.06.20 11:04:55-03'00'
Foxit PDF Reader Versão: 2024.2.0

ALISON RODRIGO TARTARE
Procurador Jurídico - Matrícula 195729

CÂMARA MUNICIPAL DE MANGUEIRINHA

Recebido em: 20/06/24, às 11 h 23 min.



MUNICÍPIO DE MANGUEIRINHA

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 77.774.867/0001-29

SENHOR PRESIDENTE, SENHORES VEREADORES (A): REFERENTE PROJETO DE LEI DO EXECUTIVO

O Projeto de Lei em pauta, trata de autorização para abertura de Crédito Especial, o qual fica indicado como recurso o superávit financeiro para que possa ser executado ações de apoio da Secretaria de Administração desta Municipalidade, conforme infra:

05 - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO	
750 - 4.4.90.61.00.00.00.3000 Aquisição de Imóveis	R\$ 650.000,00
VALOR TOTAL	R\$ 650.000,00

Ainda, a previsão legal para abertura do presente crédito especial encontra-se base legal no art. 43, § 1º, inciso I, da lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, nos seguintes termos:

Art. 43. A abertura dos créditos suplementares e especiais depende da existência de recursos disponíveis para ocorrer a despesa e será precedida de exposição justificativa.

§ 1º Consideram-se recursos para o fim deste artigo, desde que não comprometidos:

I - o superávit financeiro apurado em balanço patrimonial do exercício anterior; (grifei)

II - os provenientes de excesso de arrecadação;

III - os resultantes de anulação parcial ou total de dotações orçamentárias ou de créditos adicionais, autorizados em Lei;

Solicitamos as Vossas Senhorias, que seja aprovado o crédito especial para o orçamento de 2024.

Diante do exposto, a Administração Municipal conta com a apreciação do referido Projeto de Lei e pela Compreensão dos representantes do Legislativo de nosso Município.

Gabinete do Prefeito em exercício do Município de Manguoeirinha, Estado do Paraná, aos vinte dias do mês de junho de dois mil e vinte e quatro.

LEANDRO
DORINI:74
562541920
LEANDRO DORINI
Prefeito em exercício

Assinado digitalmente por LEANDRO DORINI:74562541920
ND: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=Presencial, OU=40312983000151, OU=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, OU=RFB e-CPF A3, OU=(sem branco), CN=LEANDRO DORINI:74562541920
Razão: Eu sou o autor deste documento
Localização:
Data: 2024.06.20 11:03:51-0300
Foxit PDF Reader Versão: 2024.2.0

ALISON RODRIGO
TARTARE
ALISON RODRIGO TARTARE
Procurador Jurídico - Matrícula 195729

Assinado digitalmente por ALISON RODRIGO TARTARE
ND: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=AC OAB, OU=40312983000151, OU=VideoConferencia, OU=Assinatura Tipo A3, OU=ADVOGADO, CN=ALISON RODRIGO TARTARE
Razão: Eu sou o autor deste documento
Localização:
Data: 2024.06.20 11:06:45-0300
Foxit PDF Reader Versão: 2024.2.0

PROJETO DE LEI				
SUPLEMENTAÇÃO				
ADICIONAR				
Origem	Despesa	Fonte	Complemento	Valor
Superávit	750	3000	44.90.61.00.00.00.00	R\$ 650.000,00
TOTAL				R\$ 650.000,00
ORIGEM				
Origem	Despesa	Fonte	Complemento	Valor
TOTAL ANULAÇÃO				R\$ -
Origem	Fonte	Complemento	Valor	
Superávit	3000	Aquisição de Imóveis para abertura de ruas e entre outras obras do Município.	R\$ 650.000,00	
TOTAL EXCESSO/SUPERÁVIT			R\$ 650.000,00	
TOTAL				R\$ 650.000,00

03

PARANÁ

PREFEITURA MUNICIPAL DE MANGUEIRINHA

Razão da Despesa

Conta: 000750

Órgão: 05 - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

Unidade: 01 - DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO

Funcional: 04.122.0003 - Programa de Qualificação de Gestão

Proj/Ativ: 2.006 - Manter as Atividades do Departamento de Administração

Cat. Econômica: 4.4.90.61.00.00.00.3000 - AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS

Saldos até 17/06/2024

Dotação Inicial: 0,00

Crédito Suplementar: 0,00

Redução Orçamentária: 0,00

Empenhado no Período: 0,00

Liquidado no Período: 0,00

Anulado no Período: 0,00

Pago no Período: 0,00

Empenhado no Ano: 0,00

Liquidado no Ano: 0,00

Pago no Ano: 0,00

Saldo a Pagar: 0,00

Saldo Reservado: 0,00

Saldo Disponível: 0,00

Movimentação				Valor
Data	Histórico	Empenho	Contrapartida	
01/05/24	Crédito Orçamentário			0,00
	Saldo Anterior ao Período			0,00
Total de Descontos de O.Ps:				0,00
Saldo Disponível:				0,00

COG

MUNICÍPIO DE MANGUEIRINHA
RELATÓRIO DA APURAÇÃO DO RESULTADO FINANCEIRO POR FONTE DE RECURSO EM 31.12.2023

FONTE	DESCRIÇÃO	SALDO DA FONTE	PASSIVO FINANCEIRO	SUPERÁVIT FINANCEIRO	DÉFICIT FINANCEIRO
000	Recursos Ordinários (Livres)	6.667.125,70	2.269.267,02	4.397.858,68	0,00
013	Programa de Transporte Escolar PETE	0,00	0,00	0,00	0,00
094	Retenções em caráter consignatório	1.711.373,10	1.711.373,10	0,00	0,00
1003	Apoio Financeiro aos Municípios - AFM	0,00	0,00	0,00	0,00
101	FUNDEB 60%	94.587,78	143.504,83	0,00	48.917,05
1013	Programa Estadual de Transporte Escolar PETE	4.977,86	0,00	4.977,86	0,00
1015	Cessão Onerosa - Pré-Sal - Lei nº 13.885/2019	53.881,48	0,00	53.881,48	0,00
1016	Emendas Individuais Impositivas - Transf Especial	765.774,54	0,00	765.774,54	0,00
1018	Emendas Individuais - Finalidade Definida	5.534,69	0,00	5.534,69	0,00
1019	Bloco Custeio Ac. Serv. Pub. Saud. CoronaVírus	0,00	0,00	0,00	0,00
102	FUNDEB 40%	1.105,38	133.830,17	0,00	132.724,79
1020	Bloco Custeio Ac. Serv. Pub. Saud. MAC CoronaVírus	4.169,20	0,00	4.169,20	0,00
1021	FEAS - Inc. Benef. Event. COVID-19	1.814,31	905,51	908,80	0,00
1022	Transf. do SUAS - (COVID-19)	192,34	0,00	192,34	0,00
1023	Prest. Pec. Poder Judic. FES (COVID-19)	10.697,34	0,00	10.697,34	0,00
1024	Aux. Financ. Ações Saúde Assist. Social COVID-19 LC173/2020	0,00	0,00	0,00	0,00
103	5% Sobre Transferências Constitucionais FUNDEB	1.079.771,01	2.051.224,04	0,00	971.453,03
1033	Trans. Fundo a Fundo SUS Invest. COVID-19	18.000,00	0,00	18.000,00	0,00
1036	Transf FUNDEB-Comp União-VAAF-Percentual mínimo 70%	587,54	0,00	587,54	0,00
104	Demais impostos vinculados à educação básica	1.225.118,23	159.161,47	1.065.956,76	0,00
1042	PNAE - Transferências de Recursos do FNDE referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar	16.529,71	10.621,25	5.908,46	0,00
1043	PNATE - Transf. de Recursos do FNDE Referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte Escolar	26.253,86	0,00	26.253,86	0,00
1053	Transf. LC 195/2022 - Audiovisual	127.101,72	32.745,98	94.355,74	0,00
1054	Transf. LC 195/2022 - Demais Setores da Cultura	51.487,17	8.000,00	43.487,17	0,00
1056	Aux. Financ. - Outorga Créd. Trib. ICMS EC 123/2022 - Educação	203.972,66	0,00	203.972,66	0,00
1060	Recursos não Vinculados da Compensação de Impostos - LIVRE	746.221,96	0,00	746.221,96	0,00
1061	Recursos não Vinculados da Compensação de Impostos - EDUCAÇÃO	62.185,18	0,00	62.185,18	0,00
1062	Recursos não Vinculados da Compensação de Impostos - SAÚDE	186.555,49	0,00	186.555,49	0,00
1064	Assis Financ Uniao Comp Piso Enfermagem	33.338,28	0,00	33.338,28	0,00
107	Salário Educação	12.706,73	0,00	12.706,73	0,00
1070	Transf. Fundo Estadual Calamidade Publica	75.008,85	0,00	75.008,85	0,00
1073	APOIO FIN. MUNICIPIOS - AFM	5.642,78	0,00	5.642,78	0,00
1163	FNDE - Alimentação Escolar - EJA	0,00	0,00	0,00	0,00
1164	Recursos FNDE esc. José Danguí	0,00	0,00	0,00	0,00
1165	recursos FNDE escola são francisco	0,00	0,00	0,00	0,00
1166	RECURSO FNDE 201301911 - Mobiliario	0,00	0,00	0,00	0,00
1169	FNDE - BRINQUEDOS PEDAGOGICOS C/c 23249-1	0,00	0,00	0,00	0,00
1170	FNDE - BRASIL CARINHOSO C/c 23814-7	1.115,86	0,00	1.115,86	0,00
119	Merenda Escolar Indígena	0,00	0,00	0,00	0,00
122	Convênio Transporte Escolar Estadual	9.000,09	0,00	9.000,09	0,00
149	Alimentação Escolar - EJA	0,53	0,00	0,53	0,00